



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº TRF2 3/2025**

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA E VIRTUALIZAÇÃO DA CENTRAL TELEFÔNICA MITEL MXONE, QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO E A EMPRESA TELEALPHA COMERCIAL LTDA.

Proc. Adm. SEI nº 0001361-76.2024.4.02.8000

**O Tribunal Regional Federal da 2ª Região**, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 32.243.347/0001-51, com sede na Rua Acre, nº 80, Centro, Rio de Janeiro, representado neste ato por seu **Diretor Geral, Dr. Paulo Cezar Braga Edmundo**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **Telealpha Comercial Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.299.693/0001-59, estabelecida na Avenida Barão Homem de Melo, nº 4.494 – 2º andar – Estoril, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.494-270, Tel: (031) 2121-0529, e-mail: [comercial@telealpha.com.br](mailto:comercial@telealpha.com.br) / [leonardo.rezende@telealpha.com.br](mailto:leonardo.rezende@telealpha.com.br), representada neste ato por seu **Sócio, Sr. Edilson Ferreira da Silva**, a seguir denominada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo SEI nº 0001361-76.2024.4.02.8000, FIRMAM o presente Aditamento, autorizado em 09/05/2025, através do despacho nº 0973784, com a finalidade de **prorrogar por mais 30 (trinta) dias** o prazo de execução dos serviços, estabelecido no subitem 2.3.1 do Contrato original, sujeitas as partes às disposições da Lei nº 14.133/2021 e às seguintes cláusulas e condições:

**1 - CLÁUSULA PRIMEIRA DESTE ADITAMENTO:** Altera-se o subitem 2.3.1 do item 2.3 da Cláusula Segunda do Contrato original, concernente ao “Regime de Execução”, para prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo de execução dos serviços, passando o referido subitem a vigorar com a seguinte redação:

**“2 - CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME DE EXECUÇÃO:**

2.1 a 2.2.1 – Inalterados;

**2.3 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO:**

2.3.1 – O prazo de execução dos serviços é de 90 (*noventa*) dias úteis, **que expirará em 05/06/2025, inclusive**, contados a partir do primeiro dia subsequente à data de assinatura do Contrato pelo Contratante”.

2.3.1.1 – **O prazo de execução fica prorrogado por mais 30 dias, expirando em 07/06/2025, inclusive.**

2.3.2 – Inalterado.

**2 - CLÁUSULA SEGUNDA DESTE ADITAMENTO: DA PUBLICAÇÃO:**

Em conformidade com o disposto no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, o presente instrumento de Contrato

será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), por conta do Contratante.

### **3 - CLÁUSULA TERCEIRA DESTE ADITAMENTO: DA RATIFICAÇÃO:**

Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato original, das quais passam a fazer parte às deste Termo de Primeiro Aditamento.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente Aditamento.

---

PAULO CEZAR BRAGA EDMUNDO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO  
Diretor-Geral

---

EDILSON FERREIRA DA SILVA  
TELEALPHA COMERCIAL LTDA.  
Sócio

---



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Ferreira da Silva**, **Usuário Externo**, em 16/05/2025, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CEZAR BRAGA EDMUNDO**, **Diretor-Geral**, em 16/05/2025, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **0992182** e o código CRC **A28CAEDA**.